



**ESTADO DO CEARÁ**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE PACATUBA**  
**COMPROMISSO COM O POVO**

**PROJETO DE INDICAÇÃO Nº. 28.07.00076/17, DE 28 DE JULHO DE 2017.**

CÂMARA MUNICIPAL DE PACATUBA-CE  
APROVADO  
EM: 28/08/17

Francisco Ilton Carneiro de Freitas  
2º Secretário

**Indica ao Poder Executivo Municipal, junto a Secretaria do Desenvolvimento Econômico, viabilizar um Projeto de Lei, destinando 60% (sessenta por cento) da reserva de vagas de empregos, nas Empresas que pretendem se instalarem nos Municípios.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PACATUBA, ESTADO DO CEARÁ,** faço saber que a Câmara Municipal de Pacatuba aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

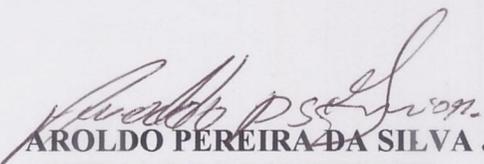
**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal e Secretaria Municipal do Desenvolvimento Econômico, viabilizar um Projeto de Lei, destinando 60% (sessenta por cento) da reserva de vagas de empregos, nas Empresas que pretendem se instalarem nos Municípios.

**Art. 2º** - O Poder Executivo Municipal e a Secretaria Municipal do Desenvolvimento Econômico, se encarregará de viabilizar um levantamento junto ao SINE- IDT, de cadastros de pessoal no banco de desempregados e as vagas existentes na Empresas do Município.

**Art. 3º**- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**PAÇO DA CAMARA MUNICIPAL DE PACATUBA,** aos 28 de julho de 2017.

  
**AROLDO PEREIRA DA SILVA JÚNIOR – PSC**  
**VEREADOR/REQUERENTE**